



RECEBIDO em 02 09 88
ARQUIVADO em 1/1/88

ESTADO DO CEARÁ

- Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.393/88 EMENTA:-
de 19 de agosto de 1.988.
Reg. Livro _____ fls. _____

Reconhece de utilidade Pública Entidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À CRIANÇA CARENTE AMIGUINHOS DO MENINO JESUS".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce, aos 30 dias do mês de agosto de 1.988.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL